



REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL EVENTUAIS E SOB DEMANDA PARA TODOS OS PRÉDIOS ATUALMENTE UTILIZADOS PELO TRE-AP E QUAISQUER NOVAS INSTALAÇÕES QUE VENHAM A SER OCUPADAS POR ESTE TRIBUNAL

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

**X - Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS (exceto tributos e despesas Financeiras)**

| TIPO                        | ALÍQUOTA(%)  |
|-----------------------------|--------------|
| X.1 - Garantia (*)          | 0.800        |
| X.2 - Administração Central | 4.000        |
| X.3 - Riscos                | 1.270        |
| <b>X=</b>                   | <b>6.07%</b> |

**Y. Taxa Representativa das DESPESAS FINANCEIRAS**

| TIPO                       | ALÍQUOTA(%)  |
|----------------------------|--------------|
| Y.1 - Despesas Financeiras | 1.39         |
| <b>Y=</b>                  | <b>1.39%</b> |

**Z. Taxa representativa de LUCRO**

| TIPO                  | ALÍQUOTA(%)  |
|-----------------------|--------------|
| Z.1 - Lucro Presumido | 7.40         |
| <b>Z=</b>             | <b>7.40%</b> |

**I. Taxa representativa da incidência dos IMPOSTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)**

| TIPO                                                                    | ALÍQUOTA(%)   |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------|
| I.1 - I S S (Imposto Sobre Serviços) - Municipal*                       | 2.50          |
| I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - | 3.00          |
| I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal                   | 0.65          |
| I.3 - CPRB - Federal                                                    | 4.50          |
| <b>I=</b>                                                               | <b>10.65%</b> |

**B.D.I** 29.27%

**B D I - Benefício e Despesas Indiretas**

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G)) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Fonte: Acórdão Nº 2622/2013 - TCU - Plenário.

\*Na estimativa do percentual de ISS foi levado em consideração a redução da base de cálculo em 50%, relacionada aos materiais aplicados na obra de forma permanente, como orientado pelo Parecer nº 355/2017 - TRE-AP/PRES/DG/ASDG. O percentual de material estipulado se baseia no ato declaratório da Prefeitura Municipal de Macapá.